

## **EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO**

### **1 bolsa de investigação BI, referência Lab2PT/UIDP-04509/33**

**Título:** Bolsa de Investigação para estudantes de mestrado na área de Geografia, Turismo, Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins, na unidade de acolhimento Lab2PT para exercício de funções no projeto “WEAQ-TourPor: O impacte das condições climático-meteorológicas extremas e da qualidade do ar no comportamento espaço-temporal dos turistas em ambiente urbano”; 1 vaga

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1(uma) bolsa de investigação para estudantes de mestrado na área científica de Proteção Civil, Geografia, Turismo, Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins no âmbito do projeto de I&D “WEAQ-TourPor: O impacte das condições climático-meteorológicas extremas e da qualidade do ar no comportamento espaço-temporal dos turistas em ambiente urbano”, inserido no Laboratório de Paisagens, Património e Território (Lab2PT), Ref.<sup>a</sup> Lab2PT/UIDP/04509/2020, financiado por fundos nacionais (PIDDAC) através da FCT/MCTES, nas seguintes condições:

**Área Científica:** Proteção Civil, Geografia, Turismo, Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins.

**Categoria de destinatários:** Estudantes de Mestrado em Proteção Civil, Geografia, Turismo, Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins.

#### **Requisito para concessão da bolsa:**

- Os candidatos poderão concorrer sem inscrição prévia no curso para o qual é aberto a bolsa. O requisito de inscrição em curso conferente ou não conferente de grau será verificado à data da contratualização da bolsa.
- Apenas serão contratualizadas as bolsas cujos candidatos selecionados apresentem comprovativo válido de inscrição no curso conferente ou não conferente de grau, conforme tipologia de bolsa a concurso, emitido pelos serviços académicos da Instituição de Ensino Superior, respetivamente com a indicação do ano letivo em curso ou da sua duração (início e termo).

#### **Perfil dos destinatários:**

Os candidatos deverão ser, à data da candidatura, titulares do grau de licenciado, na área científica de Proteção Civil, Geografia, Turismo, Arquitetura, Engenharia Civil ou áreas afins. Deverão ainda possuir:

- Conhecimentos de métodos qualitativos e quantitativos de investigação;
- Conhecimento de métodos de análise estatística e sistemas de informação geográfica, designadamente relacionados com a gestão do risco;
- Capacidade de comunicação e interação com diferentes públicos, incluindo a expressão escrita e apresentação pública.
- Carta de condução e disponibilidade para realizar deslocações para trabalho de campo.

**Elegibilidade dos candidatos:** Os candidatos deverão reunir as condições de elegibilidade previstas no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT I.P. (2019).

### **Plano de trabalhos e objetivos a atingir:**

O(A) Bolseiro(a) desempenhará atividades no âmbito da investigação “WEAQ-TourPor: O impacto das condições climático-meteorológicas extremas e da qualidade do ar no comportamento espaço-temporal dos turistas em ambiente urbano” e a sua atividade terá como objetivo principal identificar o comportamento espaço-temporal dos turistas na cidade do Porto e avaliar as respetivas condições climático-meteorológicas durante o período de investigação, contribuindo para a consolidação da formação científica do(a) bolseiro(a) no âmbito do Mestrado que frequenta. Consistirá nas seguintes tarefas:

- Realização de trabalho de campo para aplicação de questionários e rastreamento de turistas em vários alojamentos.
- Georreferenciação dos recursos turísticos do destino urbano.
- Recolha de dados meteorológicos e de informação sobre a qualidade do ar relativos aos dias em que são aplicados os questionários.
- Construção de cartografia temática e análise dos resultados.

**Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação (EBI), aprovado pela Lei n.º 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021 e Regulamento de Bolsas de Investigação, n.º 950/2019 de 16-12-2019, da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. - em vigor.

**Entidade de acolhimento/contratante e orientação científica:** O plano de trabalhos será desenvolvido no Lab2PT – Laboratório de Paisagens, Património e Território, da Universidade do Minho, sob a orientação científica do Professor Doutor Hélder Tiago da Silva Lopes, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar e da Professora Doutora Paula Cristina Almeida Cadima Remoaldo, Professora Catedrática.

**Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá à duração máxima de 6 meses, com início previsto em julho de 2024, não podendo exceder a data de 31/12/2024. Não Renovável.

**Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante do SMM corresponde a 930,98 euros/mês, conforme tabela de valores das bolsas da FCT, I.P. no País (disponível para consulta em [https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM\\_atualizacao-2024.pdf](https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf)) e Anexo II do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade do Minho, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 119, despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021, conforme regulamento aplicável.

O pagamento é efetuado até ao dia 23 de cada mês, através de transferência para o NIB do bolseiro indicado no processo de contratualização.

**Outros benefícios:** Reembolso do Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva (*para bolsas com duração igual ou superior a 6 meses*) e Seguro de Acidentes Pessoais.

**Regime de exclusividade:** O desempenho de funções a título de bolseiro é exercido em regime de exclusividade, nos termos previstos no artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação e regulamentos de bolsas de investigação aplicáveis.

## **Composição do Júri de Seleção:**

### **Presidente do Júri:**

Hélder Tiago da Silva Lopes, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

### **Vogais Efetivos:**

Vítor Patrício Rodrigues Ribeiro, Professor Convidado Equiparado a Professor Auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho

Eduardo Jorge Gomes da Costa Duque, Professor Auxiliar da Universidade Católica Portuguesa

### **Vogais suplentes:**

Olga Maria Pinto de Matos, Professora Adjunta no ESTG – Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Márcio Ribeiro Martins, Professor Adjunto do Instituto Politécnico de Bragança

Em caso de impedimento do Presidente do Júri, este far-se-á substituir pelo primeiro vogal efetivo, sendo nomeado o vogal suplente para substituição do vogal efetivo

**Critérios e procedimentos de avaliação e seleção:** A avaliação das candidaturas incidirá sobre o Mérito do candidato, aplicando-se os seguintes critérios de avaliação, valorados numa escala de 0 a 5 valores:

#### **A. Mérito do candidato - MC (70%):**

A.1.: Percurso académico (que reflete as classificações dos graus académicos), com uma ponderação de 40%;

A.2: Currículo pessoal (que reflete o percurso científico e profissional), com uma ponderação de 40%, evidenciando os seguintes aspetos: domínio de programas de análise estatística e cartográfica (IBM SPSS ou JASP e ArcGIS ou QGIS); capacidade de comunicação interpessoal; e experiência de investigação na área das alterações climáticas e dos riscos ambientais e proteção civil.

A.3: Carta de motivação, com uma ponderação de 20%.

A classificação final do **Mérito do candidato (MC)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MC=(A1\times0,4) + (A2\times0,4) + (A3\times0,2)}$$

Os candidatos classificados nas primeiras 2 (duas) posições, que obtenham a classificação mínima de 3 (três) no MC, poderão ser admitidos à fase da Entrevista, procedendo o Júri à avaliação dos seguintes subcritérios:

#### **A. Entrevista – ENT (30%):**

B.1: Competências interpessoais (30%);

B.2: Conhecimentos demonstrados na área a concurso (40%);

B.3: Motivação (20%);

B.4: Competências linguísticas (10%).

A classificação da **Entrevista (ENT)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{ENT}=(\text{B1}\times 0,3) + (\text{B2}\times 0,4) + (\text{B3}\times 0,2) + (\text{B4}\times 0,1)$$

A **Classificação Final (CF)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{MC}\times 0,7) + (\text{ENT}\times 0,3)$$

A **Classificação Final (CF)** será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = (\text{MC}\times 0,7) + (\text{ENT}\times 0,3)$$

**O júri reserva-se ao direito de não atribuir a bolsa no caso de não se apresentarem a concurso candidatos com o perfil adequado.**

Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos e diplomas, ou do respetivo reconhecimento quando tenham sido atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa. Esta declaração deverá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura. Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última. Caso se verifique que os documentos comprovativos da titularidade do grau académico e diploma, ou do respetivo reconhecimento nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, não correspondam às classificações atribuídas na avaliação do percurso académico e possam, conseqüentemente, alterar a seriação do candidato, não será efetivada a contratualização da bolsa.

**Nota:** *Os candidatos com graus obtidos no estrangeiro deverão apresentar comprovativo do reconhecimento das habilitações em Portugal e conversão da classificação final neles obtida para a escala de classificação portuguesa ou declaração nos termos indicados no ponto anterior. Aos candidatos que não cumpram uma destas disposições, o júri atribuirá a classificação de "0" na nota do curso de licenciatura e/ou mestrado. Os candidatos serão avaliados nos restantes parâmetros.*

**Divulgação dos resultados:** O projeto de resultados da avaliação, fundamentado em ata, será remetido aos candidatos através de correio eletrónico, nos termos do artigo 12.º do RBI da FCT.

Caso o resultado seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia aos interessados, nos termos do artigo 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo (DL n.º 4/2015 de 7 de janeiro).

*(A dispensa da audiência aos interessados deverá ser fundamentada nos termos do artigo 124.º do CPA)*

**Procedimentos de reclamação e recurso:** Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada (*alfabeticamente, por nota final obtida*), afixada em local visível e público da Unidade de acolhimento, bem como através de correio eletrónico a todos os candidatos, anexando-se, para o efeito, as atas com as deliberações do júri.

O candidato selecionado deverá manifestar por escrito a intenção de aceitação da bolsa. Em caso de não aceitação, a bolsa será atribuída ao candidato por ordem de seriação final.

Da decisão final pode ser interposta reclamação, no prazo de 15 dias úteis, dirigida ao Presidente do Júri. Os interessados poderão ainda apresentar recurso hierárquico facultativo, nos termos do nr.º 2 do artigo 15º do RBIC da UMinho.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:** O concurso encontra-se aberto no período de 29/04/2024 a 15/05/2024.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de email acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum vitae detalhado;
- b) Certificado(s) de habilitações especificando obrigatoriamente a classificação final e, se possível, as classificações obtidas em todas as disciplinas realizadas, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato.
- c) Para os graus obtidos no estrangeiro, registo de reconhecimento dos graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e registo da conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa, ou, em alternativa, declaração de honra do candidato;
- d) Carta de motivação.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para [info@lab2pt.uminho.pt](mailto:info@lab2pt.uminho.pt), indicando obrigatoriamente a referência do concurso em Assunto “Lab2PT/UIDP-04509/33”. Não serão admitidas candidaturas enviadas por outras vias.

**Contratualização da bolsa:** A concessão da bolsa concretiza-se mediante a assinatura de um contrato entre a Universidade do Minho e o bolseiro, de acordo com minuta de contrato (anexo IV do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021) na sua versão atualizada de acordo com o ponto 2.4 das “[Normas para Atribuição e Gestão de Bolsas no âmbito de Projetos de I&D, incluindo projetos de infraestruturas, do programa de financiamento plurianual d unidades de I&D e de outros instrumentos de financiamento da FCT \(Versão 2021\)](#)”.

O contrato só pode ser celebrado após a receção de toda a documentação exigível consoante o tipo de bolsa, que deverá ocorrer no prazo máximo de 6 meses [incluindo os comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas e de inscrição em ciclos de estudos ou cursos não conferentes de grau, consoante o tipo de bolsa].

Depois de recebida toda a documentação, a entidade contratante tem um prazo de 60 dias úteis para celebrar o contrato de bolsa [nos contratos de bolsas ao abrigo do RBIC da UMinho, o prazo é de 15 dias úteis, nos termos do n.º 2 do artigo 15.º]. Uma vez recebido pelo bolseiro, este deve devolver o contrato devidamente assinado no prazo de 15 dias úteis.

Os contratos de bolsa apenas podem ter início após devida autorização da entidade contratante.

**Termo e cancelamento dos contratos de bolsas:** Sem prejuízo das demais causas previstas nos regulamentos de bolsas aplicáveis (FCT e UMinho) e no Estatuto do Bolseiro de Investigação, a bolsa cessa com a conclusão do plano de trabalhos contratualizado, bem como com o termo do prazo pelo qual foi concedida ou renovada.

No termo da bolsa, o bolseiro tem obrigação de apresentar o Relatório Final dos trabalhos realizados, de acordo com os objetivos e critérios de avaliação definidos com o orientador científico, no prazo de 30 dias após o termo da bolsa.

O **relatório final** deverá ser elaborado de acordo com o anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade do Minho – despacho n.º 6524/2020 de 22-06-2020, retificado através de declaração de retificação n.º 447/2021 de 22-06-2021. Modelo de contrato e modelo de relatório final ([link](#)).

## **Declaração de Honra**

### **Habilitações académicas**

Eu, (nome completo), candidato(a) à vaga para atribuição de uma (tipo de bolsa), no âmbito do projeto (nome ou referência do projeto), publicada no Portal Euraxess, com a referência (ref. edital), declaro sob compromisso de honra que concluí o grau académico de (grau académico), habilitante à tipologia de bolsa a concurso, designadamente o curso (designação), pela (Universidade conferente de grau), na data XX/XX/XXXX<sup>1</sup>, com média final de XXXXX valores na escala YY.

Por não me ser possível apresentar o comprovativo das habilitações até ao termo do concurso, declaro que me comprometo a apresentar o referido certificado na celebração do contrato de bolsa<sup>2</sup>, no caso de ser selecionado para a vaga a concurso.

Por ser verdade, vai a presente declaração ser por mim datada e assinada.

(Local), (data).

---

(nome completo)

---

<sup>1</sup> A declaração só poderá atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura.

<sup>2</sup> Nas situações de divergência entre a informação constante da declaração e a documentação entregue para efeitos de contratualização de bolsa, apenas será considerada a informação constante nesta última.